



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 748/2006-PMS.

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO
EDUCACIONAL MENINO JESUS – CEMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que a Câmara
Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO “CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – CEMJ”, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.817.967/0001-84, com sede na Travessa Calçoene nº 92, Área Portuária, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá, que atende gratuitamente alunos nos níveis da educação infantil e de ensino fundamental de 1ª e 4ª séries.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 17 de outubro de 2006.



JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

